

A lista de classificação do método de seleção, encontra-se disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora e afixada na Divisão de Gestão de Pessoal, no dia da publicação deste aviso.

6 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.  
310620147

## MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

### Aviso n.º 7933/2017

#### Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal e de estabelecimento de medidas preventivas, para efeitos de regularização do Ecocentro e da Estação de Transferência de Valadas

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, para os efeitos consignados no n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna público que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, em sessão realizada em 17 de fevereiro de 2017, aprovou a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal e o estabelecimento de medidas preventivas, para efeitos de regularização do Ecocentro e da Estação de Transferência de Valadas, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em 09 de dezembro de 2016.

Para constar e surtir os devidos efeitos, se torna público que o presente aviso vai ser publicado no *Diário da República*, 2.ª série, depois de outros de igual teor terem sido afixados nos locais de estilo e divulgados num jornal nacional e em dois locais, na plataforma colaborativa de gestão territorial e na página da Internet desta Câmara Municipal.

26 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*.

### Deliberação

Reunião ordinária da Assembleia Municipal  
Realizada em 17 de fevereiro de 2017

Certifica-se para os devidos efeitos que na primeira sessão ordinária pública deste órgão autárquico, realizada no dia dezassete de fevereiro de dois mil e dezassete, foi apreciada e votada, no ponto cinco do Período da Ordem do Dia, a proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal e de estabelecimento de medidas preventivas, para efeitos de regularização do Ecocentro e da Estação de Transferência de Valadas, cuja documentação se encontra apenas à minuta da ata.

Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o seguinte:

Aprovar a proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal e de estabelecimento de medidas preventivas, para efeitos de regularização do Ecocentro e da Estação de Transferência de Valadas.

A presente certidão vai por mim, Luís Ribeiro Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezassete. — Pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, *Fábio Ferreira dos Santos*.

### Projeto de medidas preventivas

#### Artigo 1.º

#### Âmbito territorial das medidas preventivas

1 — Na sequência da suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere, adiante abreviadamente designado por PDMFZ e na área objeto da referida suspensão, são estabelecidas medidas preventivas para assegurar a viabilização do Ecocentro e da Estação de transferência de Ferreira do Zêzere (infraestruturas e instalações de gestão de resíduos).

2 — As medidas preventivas destinam-se a evitar a alteração das circunstâncias e condições existentes, com vista a garantir as condições necessárias à manutenção e funcionamento das infraestruturas de gestão de resíduos sólidos, bem como a acautelar as condições para um correto ordenamento do território e uma efetiva proteção do ambiente.

#### Artigo 2.º

#### Âmbito material

Na área objeto das presentes medidas preventivas ficam proibidas todas as operações urbanísticas e demais ações que não tenham por objeto ou não se destinem aos objetivos constantes do artigo anterior.

#### Artigo 3.º

#### Âmbito temporal

O prazo de vigência das medidas preventivas é de dois anos a contar da sua publicação no *Diário da República*, prorrogável por mais um, caducando com a entrada em vigor da alteração ao Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere.

#### Artigo 4.º

#### Entrada em vigor

As presentes medidas preventivas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

#### Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

39563 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_com\\_a\\_delimitação\\_da\\_área\\_a\\_sujeitar\\_a\\_MP\\_39563\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_com_a_delimitação_da_área_a_sujeitar_a_MP_39563_1.jpg)  
610591896

## MUNICÍPIO DE GONDOMAR

### Aviso (extrato) n.º 7934/2017

Marco André Martins, presidente da Câmara Municipal de Gondomar

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Artigo 35.º conjugado com o Artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 21 de junho de 2017, deliberou aprovar o projeto de alterações do “Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar”.

Mais torna público, em cumprimento da mesma deliberação e nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se submete o referido projeto de alterações a consulta pública, por um prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo o mesmo ser consultado na íntegra na página eletrónica do Município de Gondomar, em [www.cm-gondomar.pt](http://www.cm-gondomar.pt).

26 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Marco Martins*.  
310593361

## MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

### Aviso n.º 7935/2017

Torna-se público que, nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, conjugado com os artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Lei n.º 51/2005 de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008 de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril e Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 04 de abril de 2017, foi renovada a comissão de serviço do atual titular do cargo de Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento, Pedro Miguel dos Santos Dias, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2017, pelo período de três anos.

4 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto*.

310593986

### Aviso n.º 7936/2017

Torna-se público que, nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, conjugado com os artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Lei n.º 51/2005 de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008 de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril e Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 04 de abril de 2017, foi renovada a comissão de serviço do atual titular do cargo de Dirigente Intermédio de 3.º grau da Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, João António Milheiro de Almeida, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2017, pelo período de três anos.

4 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Engenheiro Armindo Moreira Palma Jacinto*.

310594009